

I - o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais dará início aos estudos para a atualização da Resolução TJMG nº 495/2006, que dispõe sobre o provimento de cargos na Magistratura de carreira;

II - a Presidência do Tribunal de Justiça encaminhou o Ofício nº 479/GAPRE/2022 à Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS, facultando-lhe a apresentação de sugestões;

III - os magistrados interessados poderão apresentar sugestões, mediante manifestação a ser inserida no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0527061-67.2022.8.13.0000, até dia 19 de agosto de 2022, contados a partir da publicação deste Aviso.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.376/PR/2022

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 297, de 23 de julho de 2013, que "Dispõe sobre estágio para estudante de estabelecimento de ensino superior na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE e o 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso III do art. 30, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0463967-48.2022.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O inciso II do art. 6º da Portaria Conjunta da Presidência nº 297, de 23 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

II - auxílio-transporte, em pecúnia, em valor fixado mediante portaria do Presidente do Tribunal;

[...]."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH, 2º Vice-Presidente

PORTARIA Nº 5.686/PR/2022

Torna sem efeito o ato que especifica, de designação de candidata para o exercício da função de Juiz Leigo em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, de que trata a Portaria da Presidência nº 5.671, de 15 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.671, de 14 de julho de 2022, que "designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do subitem 16.4 do Edital de Seleção Pública Para Formação de Cadastro de Reserva de Juízes Leigos no Sistema Dos Juizados Especiais da Capital e do Interior nº 01/2019, no sentido de que será tornada sem efeito a portaria de designação de juiz leigo e ficará o candidato eliminado da seleção pública que, após ser designado, formalizar a desistência da função, antes da assinatura do termo de compromisso;

CONSIDERANDO que a candidata Gabriella Amaral Portugal Barbosa, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, **manifestou expressamente desistência da referida designação**, conforme processo SEI nº 0161750-08.2022.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informação - SEI nº 0143157-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito a designação da candidata **Gabriella Amaral Portugal Barbosa**, para exercício das funções de juiz leigo junto ao 2º cargo de Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Governador Valadares, a que se refere o inciso II do art. 1º da Portaria da Presidência nº 5.671, de 14 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.687/PR/2022**Designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0143157-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 29 de julho de 2022, o juiz leigo Marcus Vinícius Meneguci Pereira para atuar junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Poços de Caldas.

Art. 2º O juiz leigo designado nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 29 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.688/PR/2022

Designa os integrantes do Núcleo de Voluntariado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o § 2º do art. 12 da Portaria Conjunta da Presidência nº 543, de 17 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO que o Decreto estadual nº 47.074, de 1º de novembro de 2016, que dispõe sobre a Política Estadual de Fomento ao Voluntariado Transformador e dá outras providências, em seu art. 4º, institui a Rede de Voluntariado do Estado de Minas Gerais e estabelece a composição de seu Comitê Gestor;

CONSIDERANDO que a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 999, de 2 de maio de 2022, “dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Voluntariado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 543, de 17 de agosto de 2016, que “institui o Núcleo de Voluntariado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - NV/TJMG e dispõe sobre sua organização e funcionamento”;

CONSIDERANDO que os integrantes do NV/TJMG serão designados por meio de Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, nos termos do § 2º do art. 12 da Portaria Conjunta da Presidência nº 543, de 2016;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 12 da Portaria Conjunta da Presidência nº 543, de 2016, é permitido aos integrantes do NV/TJMG indicar servidores para comporem, em caráter eventual e temporário, o NV/TJMG;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do NV/TJMG para o biênio 2022/2024;